DECRETO N. 1.780, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de verba no orçamento da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural no valor total de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil Reais), conforme o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n.1.007/11, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil Reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.22	12.3619213.2049	3.3.90.33	142	R$ 62.000,00
01.08.25	12.3659214.2049	3.3.90.32	166	R$ 63.000,00
TOTAL				**R$ 125.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.25	12.3659214.2049	3.3.90.30	165	R$ 63.000,00
01.08.22	12.3619213.2049	3.3.90.30	141	R$ 62.000,00
TOTAL				**R$ 125.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 01 de fevereiro de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município